

DECRETO Nº 1.072/2017

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.094/2016 – Orçamento para 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no Orçamento em vigor o montante de R\$ 634.900,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e novecentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

02.02 – Secretaria de Administração	
04.122.0021.2207 – Gestão Técnica da Secretaria de Administração	
3390.39.00 – Outro Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
02.04 – Secretaria de Educação	
12.361.0188.2220 – Manutenção Ensino Fundamental	
3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 344.900,00
12.368.0188.2230 – Aquisição de Mat. Didáticos Para Alunos e Professores	
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
02.11 – FUNDEB	
12.361.0188.2264 – Manutenção do Ensino Fundamental 40%	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 634.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto são os provenientes de anulação parcial em igual importância das dotações a seguir:

02.02 – Secretaria de Administração	
04.122.0021.2207 – Gestão Técnica da Secretaria de Administração	
3190.11.00 – Vencimentos Vantagens Pessoal Civil	R\$ 230.000,00




04.122.0021.2208 – Recursos Para Regularizar Precatórios	
3190.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 40.000,00
02.04 – Secretaria de Educação	
12.361.0188.2220 – Manutenção Ensino Fundamental	
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
12.365.0190.2226 – Manutenção da Educação Infantil	
3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00
3190.11.00 – Vencimentos Vantagens Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
3190.30.00 – Material de Consumo	R\$ 50.900,00
12.368.0188.2229 – Manutenção do Transporte Escolar	
3390.30.00 – Material de consumo	R\$ 50.000,00
3390.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 84.000,00
TOTAL	R\$ 634.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 24 de julho de 2017.



Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti
- Prefeito Municipal -